

	das Araras Ltda - EPP	
012/2025	Sandplast Comercio de Plásticos Ltda	17.586.131/0001-03
013/2025	Setefarma Indústria, Com., Imp. e Exportação de Produtos para Saúde Ltda	47.094.421/0001-92
014/2025	Dellamed S.A	11.666.105/0003-62
015/2025	Alternativa Comércio e Serviços Ltda - EPP	13.791.068/0001-88
016/2025	M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	32.593.430/0001-50
017/2025	Debrum Móveis Corporativos Ltda	53.448.772/0001-57
018/2025	D3JF Empreendimentos Comerciais Ltda	10.921.809/0001-00

Art. 3º Compete ao Gestor das Atas de Registro de Preços, no que couber:

I - acompanhar a vigência das Atas de Registro de Preços e promover o controle sistemático de seus prazos;

II - verificar, de forma periódica, a manutenção da vantajosidade dos preços registrados em relação ao mercado;

III - emitir, em articulação com as áreas demandantes, as solicitações e os pedidos decorrentes das Atas, formalizados por meio de **Ordens de Compra ou Ordens de Serviço**;

IV - controlar as Ordens de Compra ou Ordens de Serviço, assegurando a adequada rastreabilidade administrativa;

V - manter registro formal das ocorrências relevantes relacionadas à execução das Atas;

VI - propor, quando cabível, providências administrativas relativas à revisão, ao cancelamento ou à prorrogação das Atas, observada a legislação aplicável;

VII - instruir, no que lhe competir, os processos administrativos relacionados à execução das Atas;

VIII - comunicar à autoridade competente situações que extrapolem sua competência decisória ou que possam comprometer a regularidade das Atas.

Art. 4º Compete ao Fiscal Logístico das Atas de Registro de Preços, no que couber:

I - acompanhar o cumprimento das condições registradas nas Atas de Registro de Preços;

II - verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações, quantidades e prazos registrados;

III - verificar a conformidade do objeto entregue com a respectiva Ordem de Compra ou Ordem de Serviço;

IV - registrar e comunicar ao Gestor das Atas eventuais inconformidades, irregularidades ou ocorrências verificadas;

V - prestar apoio técnico e administrativo ao Gestor das Atas no acompanhamento da execução;

VI - atestar, quando cabível, o recebimento definitivo do material consignado em Nota Fiscal, observado que o atesto se restringe à conformidade do objeto com as condições registradas nas Atas e com a respectiva Ordem de Compra ou Ordem de Serviço, sem prejuízo das atribuições do gestor e do fiscal do contrato administrativo eventualmente celebrado;

VII - atuar diretamente junto ao fornecedor para dirimir divergências, inconsistências ou não conformidades verificadas no recebimento dos bens, promovendo as correções necessárias e eventuais substituições, com ciência do Gestor das Atas, e registrando as providências adotadas.

Art. 5º Compete ao Fiscal Demandante das Atas de Registro de Preços, no que couber:

I - acompanhar o cumprimento das condições registradas nas Atas de Registro de Preços;

II - registrar e comunicar ao Gestor das Atas fatos supervenientes que possam impactar a execução da Ata de Registro de Preços, tais como alterações na demanda, mudanças operacionais, normativas ou orçamentárias;

III - prestar apoio técnico e administrativo ao Gestor das Atas no acompanhamento da execução;

IV - Analisar e autorizar, quando necessário, correções necessárias e eventuais substituições, com ciência do Gestor das Atas, e registrando as providências adotadas;

V - indicar, de forma tempestiva, ao Gestor das Atas, a necessidade de abertura de novo processo de contratação, nos casos de término da vigência da Ata de Registro de Preços ou de esgotamento de determinado item registrado, acompanhada de memória de cálculo e estimativa de quantidades, para fins de planejamento da contratação subsequente.

Art. 6º O Gestor Substituto e os Fiscais Substitutos prestarão, obrigatoriamente, apoio técnico e administrativo ao **Gestor Titular e aos Fiscais Titulares** na gestão e na fiscalização da execução das Atas de Registro de Preços, observadas as atribuições definidas nesta Portaria, bem como atuarão como titulares nas hipóteses de afastamento legal, férias, licenças ou impedimentos, devidamente formalizados.

Parágrafo único. A atuação do **Gestor Substituto e dos Fiscais Substitutos** em apoio ao **Gestor Titular e aos Fiscais Titulares** não afasta nem mitiga a responsabilidade destes, tampouco configura substituição automática, salvo nas hipóteses expressamente previstas nesta Portaria, nas quais o respectivo substituto assumirá integralmente as atribuições enquanto perdurar o afastamento.

Art. 7º O agente público que se encontrar em situação de impedimento, suspeição ou conflito de interesses deverá comunicar imediatamente ao seu superior hierárquico, para fins de substituição e adoção das providências cabíveis.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA 041/2026. A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 527/2025, resolve designar Raquel de Oliveira Rangel para o cargo de Supervisor N IV a contar de 12 de fevereiro de 2026.

EXTRATO Nº 010/2026 | CONTRATO Nº 007-2024

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Niterói e NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2024, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 28 de março de 2026, com seu término em 27 de março de 2027, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Segunda do Contrato.; **Valor:** Dá-se ao Termo Aditivo o valor de **R\$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco mil reais)**, totalizando o Contrato o valor de R\$ 29.625,00 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e cinco mil reais); **Verba:** Natureza das Despesas: 33.90.40; Fonte de Recurso: 1.899.50; Programa de Trabalho: 25.45.10.126.0145.6376; Nota de Empenho: 126/2026. **Fundamento:** Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável, bem como o processo administrativo n.º 9900015043/2024;

Data da Assinatura: 12.02.2026.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde comunica aos interessados a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para o Sistema de Registro de Preços, conforme detalhado a seguir:

Período para entrega de proposta: 13/02/2026 09h até 27/02/2026, às 11h (horário de Brasília); **Abertura da Sessão Pública:** 27/02/2026, às 11h (horário de Brasília)

Local: Plataforma www.gov.br/compras. **Objeto:** Aquisição de Uniformes e acessórios correlatos para atender as demandas da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

ID do procedimento no PNCP: 34906284000100-1-000005/2026; **Processo Administrativo nº** 9900247399/2025

O Edital e seus anexos estão disponíveis em: www.gov.br/compras e o processo administrativo pode acessado em <https://niteroi.rj.gov.br/processo-eletronico/>.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde) comunica aos interessados a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para o Sistema de Registro de Preços, conforme detalhado a seguir:

Objeto: Aquisição de compressa de gaze, para atender a demanda das Unidades de Saúde sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

Período para entrega de proposta: De 24/02/2026 às 09h até 06/03/2026 às 10h59min (horário de Brasília-DF) **Abertura da Sessão Pública:** 06/03/2026 às 11h (horário de Brasília-DF) **Local:** Plataforma [Compras.Gov](http://www.gov.br/compras) (www.gov.br/compras) **ID do procedimento no PNCP:** 34906284000100-1-000006/2026 **Processo Administrativo nº** 9900001906/2026

O Edital e seus anexos retificados estão disponíveis em: www.gov.br/compras, assim como o processo administrativo pode acessado em <https://niteroi.rj.gov.br/processo-eletronico/>.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde) comunica aos interessados a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para o Sistema de Registro de Preços, conforme detalhado a seguir: **Objeto:** Aquisição de aparelhos de ar-condicionado, para atender a demanda das Unidades de Saúde sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

Período para entrega de proposta: De 24/02/2026 às 09h até 06/03/2026 às 10h59min (horário de Brasília-DF) **Abertura da Sessão Pública:** 06/03/2026 às 11h (horário de Brasília-DF)

Local: Plataforma Compras.Gov (www.gov.br/compras) **ID do procedimento no PNCP:** 34906284000100-1-000007/2026 **Processo Administrativo n.º** 9900249930/2025 O Edital e seus anexos retificados estão disponíveis em: www.gov.br/compras, assim como o processo administrativo pode acessado em <https://niteroi.rj.gov.br/processo-eletronico/>.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90005/2026

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde) comunica aos interessados a realização de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, para o **Sistema de Registro de Preços**, conforme detalhado a seguir: **Objeto:** Aquisição de aparelhos de materiais médico-hospitalares do tipo de controle, monitoramento e uso operacional, para atender a demanda das Unidades de Saúde sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

Período para entrega de proposta: De 25/02/2026 às 09h até 09/03/2026 às 10h59min (horário de Brasília-DF) **Abertura da Sessão Pública:** 09/03/2026 às 11h (horário de Brasília-DF) **Local:** Plataforma Compras.Gov (www.gov.br/compras) **ID do procedimento no PNCP:** 34906284000100-1-000008/2026 **Processo Administrativo n.º** 9900001900/2026 O Edital e seus anexos retificados estão disponíveis em: www.gov.br/compras, assim como o processo administrativo pode acessado em <https://niteroi.rj.gov.br/processo-eletronico/>.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos da Presidente

PORTARIA FME N.º 228/2026- A PRESIDENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do art. 9.º do Decreto Municipal nº 14.730/23, **RESOLVE:**

Art. 1.º - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de 250 (duzentos e cinquenta) assinaturas diárias, pelo período de 12 (doze) meses, dos exemplares de jornal "A Tribuna", por Inexigibilidade, para atender as Unidades da Rede Municipal de Educação, Sede, Anexos, Bibliotecas da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no âmbito do processo nº 9900014125/2026.

Art. 2.º - Designar os servidores abaixo relacionada para constituir a Equipe especificada no artigo precedente:

1. Bruna Soares de Carvalho – Matrícula 11.238.036-5
2. Ricardo Tadeu Grieco Junior – Matrícula 11.238.082-0;
3. Sandra Costa Reis dos Santos – Matrícula 11.238.082-1.

Art. 3.º - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do objeto e planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, compreendida como a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4.º - A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída após a assinatura do contrato ou conclusão da contratação direta.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto nº 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Tornar insubsistente na publicação do dia 13 de fevereiro de 2026: Licença Especial – Indeferido Proc.9900222030/2025 – Vera Lúcia de Souza Silveira.

Licença Especial – Deferido

- Proc.9900001877/2026 - Verônica da Silva Santos.
Proc.9900161514/2025 - Omara Machado Araújo de Oliveira.
Proc.9900216106/2025 - Gilcea Almeida Soares.
Proc.9900003476/2026 - Maria Cláudia Mendonça Moraes.
Proc.9900222030/2025 – Vera Lúcia de Souza Silveira

Renovação de Redução de Carga Horária – Deferido

- Proc.9900248446/2025 - Rachel Franco Guimaraes.
Proc.9900237523/2025 - Paulo Cezar Fernandez da Fonseca.
Proc.9900248416/2025 - Flávia Marcelos de Carvalho Batista.

Readaptação – Deferido

- Proc.9900249468/2025 - Maria de Fátima Vieira Martins.

Renovação de Readaptação – Deferido

- Proc.9900247121/2025 - Simone Dutra Parago de Mello.
Proc.9900247118/2025 - Simone Dutra Parago de Mello.
Proc.9900233158/2025 - Manoel Carlo Bertin Catharina.

Permuta - Deferido

- Proc.9900011393/2026 - REBECA MUNIZ MAYA ANDRADE, matrícula nº 112374130, PEDAGOGO da Fundação Municipal de Educação de Niterói e, ALESSANDRA DA COSTA ABREU, matrícula nº 19838, PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL, da Prefeitura Municipal de SÃO GONÇALO - RJ.

- Proc.9900008906/2026 - GABRIELA BEZERRA COUTO, matrícula nº 112380188, PROFESSOR I da Fundação Municipal de Educação de Niterói e, FERNANDA CHRISTINA DA SILVA DE AZEVEDO MOREIRA, matrícula nº 88221, PROFESSOR DOCENTE I, da Prefeitura Municipal de SAQUAREMA - RJ.

- Proc.9900004026/2026 - MARCELE JOVÊNIO BRAGA, matrícula nº 112379688, PROFESSOR I da Fundação Municipal de Educação de Niterói e, EMANOELLE CRISTINE DE LEMOS JANDRE GASCO, matrícula nº 20665, PROFESSOR DOCENTE II – APOIO ESPECIALIZADO, da Prefeitura de São Gonçalo - RJ.

- Proc.9900233283/2025 - CRISTIANE SOARES DE MOURA SOUZA, matrícula nº 112374411, PROFESSOR I da Fundação Municipal de Educação de Niterói e, LUCIANA DE SOUZA FERRAZ, matrícula nº 28607, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, da Prefeitura Municipal de ITABORAÍ - RJ.

- Proc.9900015400/2026 - SABRINA GUEDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 112338796, ocupa o cargo de Professor I da Fundação Municipal de Educação de Niterói e, LENICELIS GALHARDO FRANCISCO GODWIN, matrícula nº 10/2549806, Professor II da Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro.

Salário Família – Deferido

- Proc.9900014548/2026 - Renato Bruno.
Proc.9900010824/2026 - Andréia Madureira Ferreira.
Proc.9900012213/2026 - Arina Costa Martins Cardoso.
Proc.9900011647/2026 - Camila de Carvalho Cardoso.
Proc.9900011729/2026 - Ludmilla da Silva Carvalho.
Proc.9900001583/2026 - Katiane Souza Cardoso

Auxílio Natalidade – Deferido

- Proc.9900017781/2026 - Karolina Cardoso Virgínio.
Proc.9900017589/2026 - Michely Isabel do Nascimento Marçal.

Abono de Permanência – Deferido

- Proc.9900008980/2026 - Catarina da Silva Ribeiro.
Proc.9900008471/2026 - Olga Fabiana Figueiredo Macabu.
Proc.9900014599/2026 - Maria Evelina dos Santos Picanço.
Proc.9900018268/2026 - Maria Angélica Coutinho.
Proc.9900018678/2026 - Olga Soares Reis.

Licença Especial - Indeferido

- Proc.9900001814/2026 - Miria Aparecida Treggi Sena.
Proc.9900249025/2025 - Katia Saif de Souza.

Recurso Administrativo

- Proc.9900242492/2025 - Seila Pacheco de Oliveira – Licença Especial - Indeferido

Renovação de Redução de Carga Horária – Indeferido